

Estado de Alagoas  
 Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa  
**PROTOCOLO GERAL**  
 CNPJ: 12.207.551/0001-00



### PROTOCOLO

Protocolo: 06010005

Ano: 2020

Emissão: 01/06/2020

Hora: 10:27:21

**REQUERENTE / PROCURADOR:**

ANA MARIA DA SILVA

**TITULAR / ORGÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**TIPO PROCESSO:**

FINANCEIRO

**ASSUNTO:**

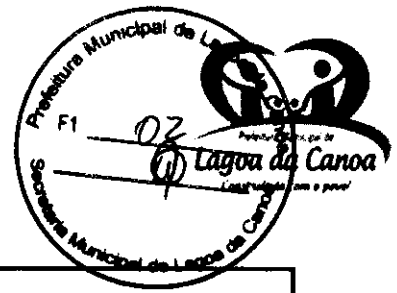
SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE COVID-19

**Outras Informações:**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO IMEDIATO PARA COMBATE E PREVENÇÃO DO COVID-19.

### MOVIMENTAÇÃO

Data	Orgão Destino	Dt. Recebimento	Assinatura



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CANOA

Setor requisitante: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Responsável pela Demanda: **Francisco Barros Amorim Júnior** Matrícula: 1298/AL

E-MAIL: setordecompras.saude.canoa@gmail.com

TELEFONE: 8299833-7468

**1. Objeto:** Aquisição, de forma integral de medicamentos destinados ao tratamento de pacientes diagnosticados com covid-19, e se dá para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico vinculado a Secretária Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, trata-se de uma compra indispensável para resposta imediata no tratamento de pacientes suspeitos de covid-19, sendo uma medida preventiva de extrema importância para saúde dos munícipes de Lagoa da Canoa que venham a precisar de tratamento imediato.

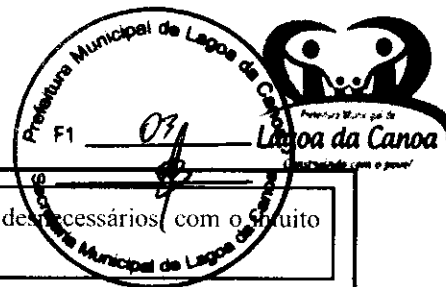
A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

**\*Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF**



situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que os medicamentos alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação da corona-vírus (COVID19).

**3. Descrições e quantidades**

**LOTE I: MEDICAMENTOS(AZITROMICINA 500MG)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
02	IVERMECTINA 6MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000

**4. Observações gerais: Os itens solicitados nesta demanda apresentada são destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Lagoa da Canoa para o combate e prevenção do novo coronavirus (covid-19), tornando-se indispensáveis para o combate e prevenção contra o covid-19.**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega do objeto descrito é de 48 horas após o envio de ordem de fornecimento e nota de empenho devidamente assinados e autorizados pelo gestor.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será admitida de forma integral dos itens solicitados, na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº473, Central de Abastecimento Farmacêutico.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Qualquer esclarecimento sobre a demanda apresentada será prestada de forma imediata pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e pelo e-mail: rhdacanoa@gmail.com, e responsável pelo setor: Wellington André, cel:82 99833-7468.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF**




Lagoa da Canoa, 01 de junho de 2020

**Francisco Barros Amorim Junior**

Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES: AUTORIZAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE DEMANDA**

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Maria da Silva**  
Assinatura do responsável  
Secretaria Municipal de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICOS PARA TRATAMENTO**  
**IMEDIATO E PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONAVIRUS O COVID-19**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição, de forma integral, dos medicamentos e correlatos será destinada ao abastecimento do Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Lagoa da Canoa/AL.

1.2 DAS DESCRIÇÕES

Lote I: MEDICAMENTOS (AZITROMICINA 500MG)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000
02	IVERMECTINA 6MG – COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, sendo uma medida preventiva de extrema importância para saúde dos munícipes de Lagoa da Canoa que venham a precisar de tratamento imediato os medicamentos em questão são ivermectina e azitromicina, essenciais para início da prevenção caso diagnosticado com sintomas do covid-19. A contratação sugestivamente ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos itens contam de 24(vinte quatro) horas, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos seguintes endereços, Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Avenida Nossa Senhora da Conceição nº473, centro de Lagoa da Canoa.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 di a.

4.3. Os itens serão verificados provisoriamente no prazo de 2 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os itens deverão ser entregues definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços realizados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:



5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto deste termo em conformidade com as solicitações apresentadas, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Aos serviços realizados.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao



referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
 EM = Encargos moratórios;  
 VP = Valor da parcela a ser paga.  
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$
 TX = Percentual da taxa anual = 6 %

**9. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF**



- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Lagoa da Canoa, 01 de junho de 2020

**Francisco de Barros Amorim Júnior**  
Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**



## DESPACHO

Conforme demanda apresentada pela Central de Abastecimento Farmacêutico, onde se torna necessária a aquisição dos referidos objetos citados no processo de nº06010005 aquisição de ivermectina 6mg, autorizo que sejam encaminhados os autos para o setor de compras para a realização de coleta de preços caso seja necessário, em ato contínuo remetam-se ao setor financeiro para avaliar se há viabilidade e dotação orçamentária disponível.

Lagoa da Canoa – Alagoas 02 de junho de 2020.

  
Assinatura do responsável  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Processo:** 06010005/2020

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Aquisição de medicamentos para combate e prevenção da covid-19

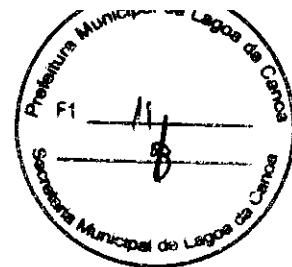
### DESPACHO/COMPRAS

Versa o presente sobre a aquisição de medicamentos para combate e prevenção como medida de proteção contra covid-19, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Em atendimento ao DESPACHO/GAB e depois de realizar pesquisa mercadológica feita de modo presencial, segue também mapa comparativo de preço como disposto em anexo, encaminhem-se os autos a Departamento de Finanças, alvitando posterior envio à contabilidade, para indicação da dotação orçamentária.

Lagoa da Canoa/AL, 03 de junho de 2020.

**Wellington André da Silva Lima**  
**Departamento de Compras/Saúde**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

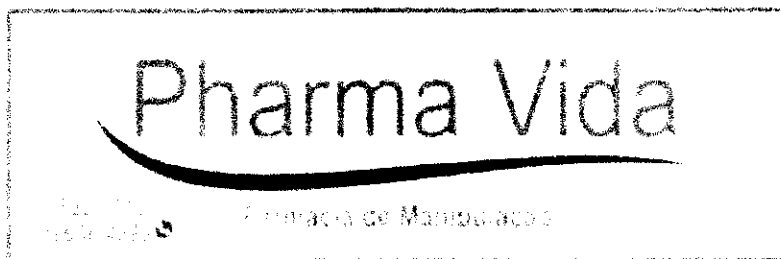
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**MAPA DE PREÇOS PARA EMIÇÃO DE CERTIFICADO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

EMPRESA	Objeto/serviço	VALOR TOTAL	
P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME, CNPJ: 27.081.252/0001-49.	IVERMECTINA 6MG	R\$ 9.120,00	MELHOR PROPOSTA
MEDCOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.866.136/0001-27	AZITROMICINA 500MG	R\$ 12.500,00	MELHOR PROPOSTA
FARMACIA NACIONAL, CNPJ: 12.451.050/0002-55	IVERMECTINA 6MG AZITROMICINA 500MG	R\$ 35.280,00	
MARIA MARIANA SANTOS FERREIRA FARMACIA, CNPJ: 27.314.326/0001-40.	IVERMECTINA 6MG AZITROMICINA 500MG	R\$ 43.400,00	

Lagoa da Canoa/AL, 03 de junho de 2020.

**Wellington André da Silva Lima**  
Departamento de Compras/Saúde



**P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS -ME**  
**CNPJ: 27.081.252/0001-49**

À Prefeitura de Municipal de Lagoa da Canoa, AL.

Segue cotação conforme solicitação com base nas especificações abaixo:

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$		
				UND	TOTAL	
1	Und.	2.400	Cápsula de Ivermectina 6mg.	R\$3,80	R\$9.120,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$9.120,00</b>

Prazo de validade da cotação de preço será de no mínimo 30 (Trinta) dias desde que tenhamos os ativos em estoque no momento da emissão da ordem de fornecimento.

**CONTATO DA EMPRESA:**

**PEDRO BUARQUE ANTONINO (83) 99955-4977**

Arapiraca, AL 02 de Junho de 2020.

*Handwritten signature*  
**Pedro Buarque Antonino**  
 Responsável  
 FARMÁCIA PHARMA VIDA  
 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO  
 RUA ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, 186  
 CENTRO - ARAPIRACA - AL  
 CNPJ: 27.081.252/0001-49



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

### Solicitação de Orçamento

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AZITROMICINA 500MG	UND	5.000	R\$ 4.80	R\$ 24.000,00
02	IVERMECTINA 6MG	UND	2.400	R\$ 4.70	R\$ 11.280,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 35.280,00</b>

A validade deste orçamento é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa- AL, 02 de junho de 2020

#### DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL

Nome da Empresa: FARMÁCIA NACIONAL LTDA CNPJ:

12.451.050/0002-55

Nome do Responsável: JAMERSON DIAS GOMES

Cargo: BALCONISTA

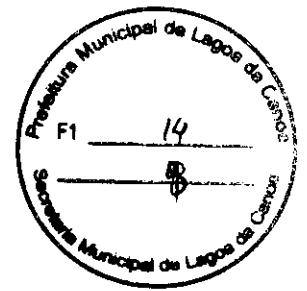
RG: 36287318

CPF: 108.967.734-00



**FARMÁCIA**  
**Nacional**  
O importante aqui é sua saúde

Carimbo da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

### Solicitação de Orçamento

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

#### ITEM: CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	5,80	29000,00
02	IVERMECTINA 6MG CAOMPRIMIDO EM BLISTERS	UND	2.400	6,00	14400,00
TOTAL					

A validade deste orçamento é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa- AL, 02 de JUNHO de 2020.

#### DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL

Nome da Empresa: M6 FARMÁCIA

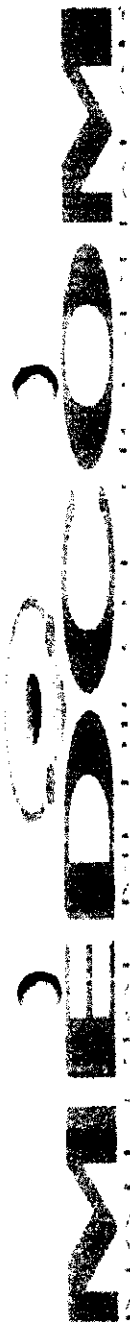
CNPJ: 27.314.326-0001/40

Nome do Responsável: WALLACE DE LIMA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 091.227.324.03

Carimbo da E



AO  
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

ARACAJU, 02 DE JUNHO DE 2020

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$	12.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 1224-6

Conta Corrente: 116402-3

Nadson Aragão

10



MEDCOM COMÉRCIO. REP. E SERV. LTDA EPP  
Rua Desemb. José Sotero, 481 - Bairro 13 de Julho - Aracaju-Se  
cnpj. 06.886.136/0001-27 - I. Estadual 27.110.238-1



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Processo:** 06010005/2020

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Aquisição de medicamentos para combate a prevenção da covid-19.

### **DESPACHO/CONTABILIDADE**

Versa o presente processo sobre a Aquisição de medicamentos para combate a prevenção da covid-19, destinados a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL/ Secretaria municipal de Saúde.

Em atendimento ao DESPACHO/COMPRAS, venho informa que possui Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentária, pelo fato da aquisição pretendida se dar por meio de dispensa, a dotação orçamentária para o objeto é:

Dotação: 6014-BLOCO DE CUSTEIO (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) – ASS. FARMACEUTICA BÁSICA

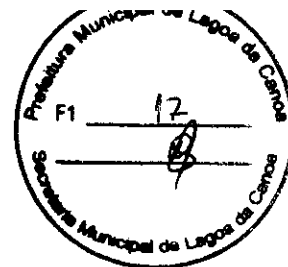
339030 – Material de consumo

Encaminhem-se os autos a CPL para as providências cabíveis.

Lagoa da Canoa/AL, 28 de Maio de 2020.

**Elaine Caetano Leite de Omena**  
Diretora de Departamento de Finanças





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Processo: 06010005/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Aquisição de medicamentos para combate e prevenção da covid-19.

### DESPACHO/CPL

Versa o presente processo sobre aquisição de medicamentos para prevenção individual e coletiva contra como medida de proteção contra covid-19, destinados a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL/Secretaria Municipal de Saúde. Ao tempo que informo que não há licitação vigente para o objeto em apreço, como também não existe nenhuma dispensa para os referidos objetos.

Após a juntada da Minuta de Ordem de Fornecimento, encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para pronunciamento e análise jurídica com posterior envio ao Gabinete da Prefeita para ulteriores deliberações.

Lagoa da Canoa/AL, 03 de junho de 2020.

---

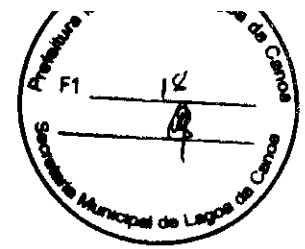
**Comissão Permanente de Licitação**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA  
CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE

**ORDEM DE  
FORNECIMENTO**

<b>ÓRGÃO:</b> SME DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	
<b>DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO REQUISITANTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
<b>TIPO DA DESPESA:</b> (X) MATERIAL ( ) SERVIÇOS ( ) LOCAÇÃO ( ) OUTROS	<b>FONTE DE RECURSO:</b> ( ) Convênio nº: _____ ( ) Outros: _____ ( ) Repasses fundo a fundo

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de xxxx. Referente ao processo de Dispensa nº X/2020, empresa X, inscrita sob o CNPJ de nº X, portanto se faz necessária e indispensável a aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL</b>						X

Lagoa da Canoa- AL, XX de X de 2020.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva  
PREFEITA

AUTORIZADO EM: XX/XX/2020



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.081.252/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PHARMA VIDA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE</b>	NÚMERO <b>186</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>57.300-315</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPIRACA</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(82) 9809-8103/ (82) 3521-3417</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2020** às **11:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
**ALVARÁ DE LICENÇA Nº: 2633912/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente ALVARÁ de licença para localização e funcionamento, que será válido enquanto satisfeitas as exigências da legislação de posturas e tributária municipal.

Em caso de alteração procurar a secretária municipal de desenvolvimento urbano e meio ambiente.

<b>INSCRIÇÃO / CMC:</b>	151899		
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b>	P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	PHARMA VIDA		
<b>CPF / CNPJ:</b>	27.081.252/0001-49		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA - ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, 186	<b>SQL:</b>	010100600091
<b>BAIRRO:</b>	CENTRO		
<b>CIDADE:</b>	ARAPIRACA	<b>CEP:</b>	57.300-315
<b>PROCESSO Nº:</b>	14183-2020		

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b>	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b>
4771702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	13/03/2017

<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):</b>
------------------------------------

<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 23.01.2020	<b>VALIDADE:</b> 31.12.2020
--------------------------------------	-----------------------------

**OBSERVAÇÕES:**

**Importante:**

Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF do respectivo exercício.

É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo ALVARÁ, sempre que houver mudança no local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, concomitantemente com aqueles já permitidos, de acordo com o artigo 226 da Lei Municipal nº 2.342/2003.

Arapiraca/AL, 23/01/2020.

**VÁRANY KELTHONE DE OLIVEIRA NUNES**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

A autenticidade deste documento PODE ser confirmada no Portal do Contribuinte, no endereço: <https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/> ou através do QRCode



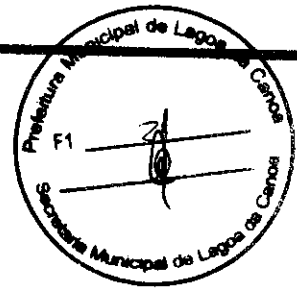
Alvará emitido as 23/01/2020 11:12

Código de Autenticidade: F99.0F9.166.2BC  
 Emitido por: JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**ALVARÁ SIMPLIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS -  
ASCB**

**Nº 41036**

Nos termos do art. 48, do Decreto nº 57.175/2017 combinado com o art. 8º § 2º, da Portaria nº 178 de 12 junho de 2013 do Comando Geral do CBMAL, atendendo ao art. 2º, inciso II da Resolução CGSIM nº 29 de 29 de novembro de 2012 fica registrado no dia **30/01/2020** que o responsável pelo uso, sob sua responsabilidade, declarou que a edificação abaixo **POSSUI**, conforme o Processo Simplificado nº 23036 cadastrado neste CBM/AL, as medidas básicas de segurança exigidas pelo Código de Segurança Contra Incêndio e Emergências.

PROCESSO: nº 23036

NOME FANTASIA: **P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME**

RAZÃO SOCIAL: **P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME**

CNPJ/CPF: **27.081.252/0001-49**

ENDEREÇO: **RUA ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, 186, CENTRO, Arapiraca-AL**

NATUREZA DE OCUPAÇÃO: **C-COMERCIAL - C1-Comércio com baixa carga de incêndio**

ÁREA CONSTRUÍDA: **205,51 m²**

NUM. DE PAVIMENTOS: **2**

O presente ASCB tem validade até **04/02/2021**.

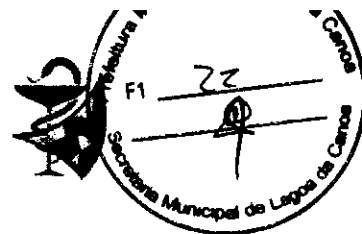
**Observações:**

- Este ASCB só terá validade se a edificação possuir as seguintes características:
  - Possuir área construída total igual ou inferior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
  - Imóvel com máximo 03 (três) pavimentos;
  - Não possuir comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 250 L (duzentos e cinquenta litros);
  - Não demandar utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 90 kg (noventa quilogramas);
  - Possuir lotação de até a 100 (cem) pessoas, quando se tratar de local de reunião de público;
  - Não possuir comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
  - Se possuir subsolo, este deve ter uso apenas de estacionamento.
- As informações omissas ou controversas prestadas pelo representante legal, além de tornar nulo o ASCB, implicará em sanções administrativas, civis e penais conforme legislação em vigor.
- Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso, em caso contrário, o ASCB da edificação será nulo.

Superintendência de Atividades Técnicas, 04/02/2020.

Este Certificado deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico  
<http://www.bombeiros.al.gov.br/csau> ou pelo celular, lendo o QR CODE abaixo:





# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 4924	REGIONAL AL	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO aaf284fabf42	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME					
NOME DE FANTASIA PHARMA VIDA					
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO		NATUREZA DE ATIVIDADE FARM MANIPULACAO			
ENDEREÇO R EST. JOSE DE OLIVEIRA LEITE, 186				CNPJ 27.081.252/0001-49	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE ARAPIRACA - AL		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	07:30 as 18:00	07:30 as 18:00	07:30 as 18:00	07:30 as 18:00	07:30 as 18:00	08:00 as 12:00

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 580	VERACILDA BEZERRA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	07:30 AS 10:30	07:30 AS 10:30	07:30 AS 10:30	07:30 AS 10:30	07:30 AS 10:30	08:00 AS 12:00
.....	12:30 AS 18:00	12:30 AS 18:00	12:30 AS 18:00	12:30 AS 18:00	12:30 AS 18:00	.....
F 2446	SAMYLLA MAYARA BARROS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	10:00 AS 13:00	10:00 AS 13:00	10:00 AS 13:00	10:00 AS 13:00	10:00 AS 13:00	08:00 AS 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

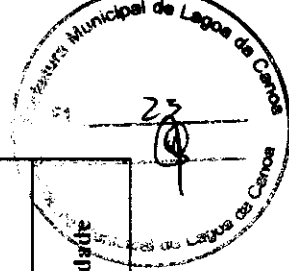
Maceió, 11 de Março de 2020.

DR. ROBERT ANDERSON FIRMIANO NICACIO  
PRESIDENTE DO CRF-AL

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13 021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGISTRO SANITÁRIO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Nº DE ORDEM: <b>05.101 /2019</b>
RAZÃO SOCIAL: P. B. COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME	INSC. ESTADUAL: <b>247.26799-6</b>	
NOME DE FANTASIA: PHARMA VIDA	INSC. CNPJ.: <b>27.081.252/0001-49</b>	
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE,186 - CENTRO		
ATIVIDADES AUTORIZADAS: *COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS GRUPO I – MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS/MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL. GRUPO III – MANIPULAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS, CITOSTÁTICOS EXCETO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL.		
OBS: Empresa não autorizada a realização de serviços farmacêuticos OBS: Empresa autorizada a funcionar pela VISA/ARAPIRACA somente nos horários conforme declarado na Certidão de Regularidade do CRF/AL.		
RESPONSABILIDADE: Veracilda Bezerra da Silva - CRF/AL 580 (DIRETOR TÉCNICO) Segunda-Feira a Sexta-feira 07:30 às 13:30horas / Sábado 08:00 às 12:00horas Samylla Mayara Barros Silva - CRF/AL 2446 (ASSISTENTE/ TÉCNICO) Segunda-Feira a Sexta-Feira 10 :00 às 13:00horas / Sábado 08:00 às 12:00horas		
CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI Nº 13.021/2014, LEI Nº 5.991/1973, PORTARIA Nº 344/ 1998, RDC Nº 67/ 2007, RDC Nº 44/ 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/ 2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/ 2009, RDC Nº 20 / 2011,RDCNº22/2014, LEI Nº 2676/2010.		
OBS: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO DE ACORDO COM A DATA DE VALIDADE AO LADO:	EXPEDIDO EM: 15/05/2019 VÁLIDO ATÉ: 31/03/2020	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SMS ARAPIRACA José Edilson Ferreira de Melo MAT. 17401 Coord. Vigilância Sanitária.
José Edilson Ferreira de Melo Coord. do Departamento de Vigilância Sanitária		1 – Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público. 2 – O REGISTRO SANITARIO é válido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo. Pode entretanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração a legislação vigente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nº: 2020-00543790

RAZÃO SOCIAL/NOME: P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS

ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, 186 - CENTRO - ARAPIRACA/AL - CEP: 57300315

CNPJ/CPF: 27.081.252/0001-49

CNAE PRINCIPAL:

- 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- Este CNPJ não possui CNAE(s) Secundário(s)

Certifico que a pessoa acima referida está devidamente cadastrada na Polícia Federal, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

DCPQ/CGCSP  
/DIREX/PF

10/03/2020

TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES  
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 16655

Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)

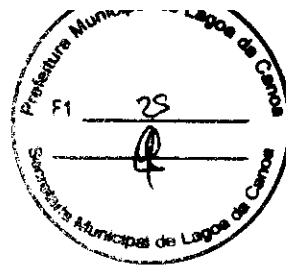




Para contato conosco, informe este número.



SEU CÓDIGO



EQUATORIAL ENERGIA S.A. LAGOA DE CAROBA

Nº da Nota Fiscal 35277576

Atividade: Serviço de Energia Elétrica - 1414 - 1414-0000

CONTA MÊS ABRIL/2020 VENCIMENTO 07/05/2020 CONSUMO (kWh) 675 TOTAL A PAGAR (R\$) 589,64

P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS ME R ESTD JOSE DE OLIVEIRA LEITE 186 - QD 0060 CENTRO CNPJ: 027081252000149 CEP: 57.300-310 - ARAPIRACA ROT: 102.010.01.05.000490

Table with columns: DADOS DA LEITURA, DATAS DA LEITURA, Consumo Medidor, Consumo Faturado, FICAM\*, Aprovechamento, Dias de Consumo.

Table with columns: DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA, Ligação, Numero Medidor, Poste, Código Fat, Média 12 meses.

Table with columns: HISTÓRICO kWh, DESCRIÇÃO DA CONTA, Consumo, CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP), FECOEP.

Table with columns: Month, kWh consumption (MAR/20 to JUN/19).

TARIFA SEM TRIBUTOS: 0,4 - 675 - 0,835260

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM. LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28. Parabéns! Até o dia 28/04/2020, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 1F78.D64E.6321.46BC.04F5.50B4.0770.116C

Table with columns: COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$, IMPOSTOS/Tributos - R\$, Distribuição, Valor de Cálculo, Alíquota/ICMS, Valor de ICMS, Valor de FLS, Valor de CDFMS.

Table with columns: INDICADORES DE CONTINUIDADE, Indicador, Valor Mensal, Valor Trimestral, Valor Anual.

Composto SE ARAPIRACA II Período de apuração: 02/2020 Valor: 338,49

# CERTIFICADO DE TRATAMENTO

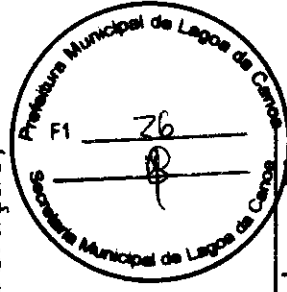
## DISPOSIÇÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS

Cliente: P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME  
End.: RUA ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, 186, CENTRO, CNPJ 7.081.252/0001-49  
Unidade: P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME (PHARMA VIDA)  
Resíduos: Resíduos de Serviço de Saúde  
Período de Recebimento: 01/02/2020 à 29/02/2020  
Quantidade: 1 BOMBONA 200L, conforme Boleto Nº 136171

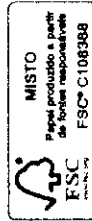
A SERQUIP - Tratamento de Resíduos AL Ltda. certifica que o referido cliente disponibilizou, para tratamento, os resíduos acima discriminados, os quais foram transportados para nossas instalações e tratados em nossos equipamentos. Os resíduos resultantes do processo de tratamento foram encaminhados para aterros sanitários devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

O serviço foi realizado obedecendo à Legislação, conforme Licença de Operação, emitida pelo Órgão Estadual de Controle Ambiental.

Maceió, 16 de ABRIL de 2020




Serquip Tratamento de Resíduos AL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial e não sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) PEDRO BUARQUE ANTONINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PAULO ANTONINO DE SOUSA		(mãe) IBRAIMA BUARQUE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1976	IDENTIDADE (número) 2025921	Orgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPIADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (Número) 021.532.824-89	
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc.) RUA OURO BRANCO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA ESMERALDA	CEP 57312-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57300-315	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771702 Atividade Secundária XXX	Descrição de Objeto Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 06/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Buarque Antonino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL117000669752	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 13:54 SOB Nº 27101427151.  
PROTOCOLO: 170031250 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700551058. NIRE: 27101427151.  
P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 10/02/2017  
www.facilita.al.gov.br

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.886.136/0001-27**Razão Social:** MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP**Endereço:** R RIBEIROPOLIS 1279 / SUISSA / ARACAJU / SE / 49052-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020**Certificação Número:** 2020031403433897577119

Informação obtida em 13/04/2020 09:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Abril de 2020  
Nº. 202000275839

CNPJ: 06.886.136/0001-27

Contribuinte: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/07/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EA.0040.0087.IH.043C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Número de Inscrição Municipal:** 069989-0    **CNPJ/CPF:** 06.886.136/0001-27  
**Nome/Razão Social:** MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP  
**Nome de Fantasia:** MEDCOM  
**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R DES JOSE SOTERO, 481 - TREZE DE JULHO - 49020-110**, para o exercício das seguintes atividades:

**Cód. Ativ. Descrição das Atividades**

4645101	Com.atac.inst.mat.uso med.cir.hosp.lab.
3312103	Manut.rep.apar.eletromed.eletrot.eq.irr.
4642702	Com.atac.roupas aces.uso prof.seg.trab.
4644301	Com.atac.medic.e drogas uso humano
4645103	Com.atac.de produtos odontologicos
4664800	Com.atac.maquinas apar.eq.p/uso odonto.
7739002	Aluguel equip.cienti.med.hosp.s/operador

**Dt.Início**

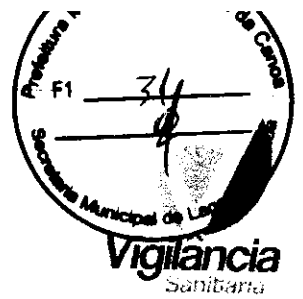
15/09/2004
15/09/2004
15/09/2004
15/09/2004
15/09/2004
15/09/2004
15/09/2004

Aracaju (SE), em 22 de Agosto de 2019.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



## ALVARÁ SANITÁRIO Nº 40.6813/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: Medcom Comércio Representações e Serviços Ltda EPP.

NOME DE FANTASIA: Medcom

RESPONSÁVEL LEGAL: Reverton Ferreira Santos

ATIVIDADE: Autorizada a armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (correlatos) e medicamentos de uso humano, inclusive os sujeitos a controle especial da Port. SVS/MS nº 344/98. Não autorizados a transportar os produtos acima citados.

CNPJ Nº: 06.886.136/0001-27 CMC Nº: 069989-0

Estabelecido à Rua Des. José Sotero, 481, Bairro: 13 de Julho, Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) Polyanna Duarte Costa Vieira, profissional inscrita no Conselho Regional de Farmácia, sob nº: 490.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 12 de Novembro de 2019.

Assinatura e carimbo do Gerente

Juliano Pereira Santos  
Gerente de Alimentos e Serviços Veterinários  
Mat. 402.757  
COVISA/MS/Aracaju-SE

Assinatura e carimbo do Coordenador

Liliane S. Trindade  
Gerente de Serviços de Saúde  
e Inteligência em Saúde  
REVIS/SM/ARACAJU-SE

### Observações

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (o descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária, sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju  
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental  
Rua Nely Corrêa de Andrade, nº 50 - Bairro: Coroa do Meio.  
Fone: 3711-5018/ 5055  
E-mail: [vigilanciasantaria@aracaju.se.gov.br](mailto:vigilanciasantaria@aracaju.se.gov.br)

**OUVIDORIA**  
**FONE 156**

Processo Administrativo nº 06010005-2020

Natureza: *Dispensa - COVID19.*

Objeto: Solicitação de compra de medicamentos para tratamento imediato para combate e prevenção do COVID-19.

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER \_\_\_\_\_/2020.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA.  
COVID19. ART. 4º DA LEI Nº 13.979 DE  
FEVEREIRO DE 2020. URGENTE.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca do pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, para a aquisição de cloro para sanitização das vias públicas do centro da cidade, fundamentada na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

O referido pleito veio instruído com a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas pelas Empresas **P. B. COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME; MEDCOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FÁRMACIA NACIONAL; E MARIA MARIANA SANTOS FERREIRA FARMACIA;** contendo, inclusive, o necessário Mapa Comparativo de Preços.

Ressalta-se que a empresa **P. B. COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.081.252/0001-49, esta, referente ao medicamento **IVERMECTINA 6MG (item 1)**, a qual apresentou o menor valor na pesquisa mercadológica, no total de **R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais)**, e a empresa **MEDCOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 06.866.136/0001-27, esta, referente ao medicamento **AZITROMICINA 500MG (item 2)**, a qual apresentou o menor valor na pesquisa mercadológica, no total de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**.





**É, no essencial, o relatório.**

**II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.**

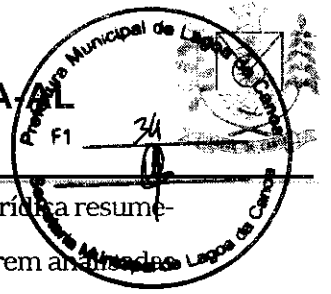
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativo dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

A função deste parecer é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Destaca-se aqui, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Quanto a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

Cabe esclarecer aqui que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas às legalidades serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



Por fim, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

### III – DA DISPENSA DO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20 – CORONAVÍRUS.

Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamenta-se a referida dispensa no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020.

Como se sabe, a regra é a licitação, ainda que a contratação a ser realizada seja emergencial. Assim dispõe o supracitado artigo:

*“(…) Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (...)”*

É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos. Nesse sentido, deve estar bem evidenciado o risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.



Assim, deve ser evidenciado o nexo causal entre a contratação direta e a eliminação do risco de dano com a efetiva demonstração da relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada.

Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: “*dispensa de licitação temporária*”, “*aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*”, não sendo possível ultrapassar tais limites.

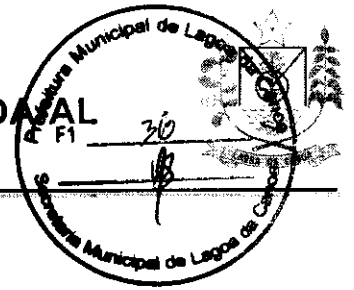
Desta forma, para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação fundamenta no art. 4º de Lei 13.979/20, devem ser preenchidos os seguintes pressupostos:

- a) Demonstração concreta e efetiva de que as aquisições dos medicamentos alhures mencionados serão utilizados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional **decorrente do coronavírus**;
- b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para minimizar os riscos.

A ocorrência de tais pressupostos caracterizadores deverá ser exposta nos documentos de cada contratação. É válido ressaltar que a necessidade, a emergência e a solução encontrada, deverão ser demonstrados pela própria Autoridade assessorada, que, por óbvio, detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.

Não cabe na manifestação jurídica como a que se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Quanto à adequação, **parece sempre prudente verificar a existência de eventual Ata de Registro de Preços em vigor, com o mesmo objeto, uma vez que uma adesão a uma Ata é preferível à contratação direta.**



**IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL ESPECÍFICO.**

A Lei nº 13.979 de 2020 traz a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra pertinentes ao enfrentamento da emergência proveniente do COVID19, vejamos:

[...]

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*

**Sendo assim, toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 deverá ser disponibilizada na internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.**

**V – DAS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 26 DE LEI 8.666/93.**

Analisada a questão referente a possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação prevista na Lei 13.979 de 2020, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei 8.666/93, que devem ser aplicados por força do artigo 116 da mesma Lei.

No caso em tela, as exigências consistem em:





- a) Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (justificativa do afastamento da licitação);
- b) Razão da escolha do fornecedor;
- c) Justificativa de preço;
- d) Diligências relativas à ratificação e publicação do ato de dispensa na imprensa oficial;
- e) Disponibilização em sítio oficial específico na internet.

No que tange à caracterização da situação de emergência e razão da escolha do fornecedor já foram tratados anteriormente neste Parecer.

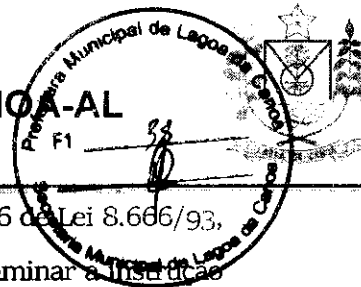
Desta forma, cabe apenas reiterar que a contratação de bens e insumos de saúde com fundamento no permissivo legal indicado exige que esteja bem caracterizada a situação de emergência para que se justifique a contratação emergencial.

Com relação a justificativa de preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

A necessidade de justificativa de preço decorre dos princípios da motivação, da economicidade, legalidade, legitimidade e da razoabilidade, bem como da imperiosa necessidade de se atender ao interesse público, por meio de uma gestão eficiente e proba dos recursos públicos.

Alerta-se que os contratos decorrentes de afastamento licitatório costumam ser vistos com maior rigor pelos órgãos de controle, motivo pelo qual é recomendável que a Administração reúna todos os elementos ao seu alcance para demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais questionamentos.

#### **VI – DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS.**



Superadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei 8.666/93, aplicável por força do 116 do mesmo instrumento legal, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas.

Assim, sem prejuízo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que a Administração Pública verifique a devida instrução destes autos, atentando para as demais exigências da Lei 8.666/93.

a) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em gritante afronta a preceitos legais. O papel deste órgão é recomendar que tal justificativa seja a mais completa e razoável possível, orientando, quando necessário, pelo seu aprimoramento ou reforço.

Ressalta-se que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão.

b) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, da Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666/93.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.

No que tange à regularidade fiscal, ela deverá ser mantida durante toda a execução contratual, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista.





Convém complementar que deverá constar nos autos a declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

d) MINUTA.

E, por fim, quanto à Minuta trazida à colação para análise, considera-se que reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

URGE ainda esclarecer, eis que de suma e inegável importância, que a veracidade de todas as informações e documentações carreadas aos autos são de inteira responsabilidade do contratante e da secretaria competente que dirigiu o feito.

Registre-se, por importante, que a análise jurídica do caso restringe-se ao que contido no caderno processual, não cabendo a esta Procuradoria quaisquer diligências daquelas que estão contidas no processo.

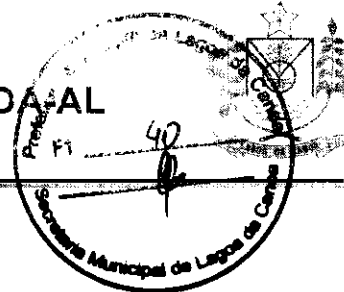
#### **VIII - DA CONCLUSÃO.**

Ante todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Por fim, ressalta-se que **antes da celebração do contrato seja exigido que as potenciais contratadas apresentem a manutenção das condições de habilitação junto à administração pública.**

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Subam os presentes autos à consideração e decisão do senhora Prefeita, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.



Ciência aos interessados.



Lagoa da Canoa/AL., 04 de junho de 2020.

**JOSÉ DE CASTRO SILVA NETO**

**PROCURADOR GERAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N. °06010005

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (azitromicina e ivermectina) para enfrentamento do covid-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscientos e vinte reais)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.303.0004.6014 - BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÊUTICA) - ASS. FARMACEUTICA BÁSICA

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSOS:** 00425

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, 001-0506.2020, uma vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, sendo controlado e distribuído pela Central de Abastecimento Farmacêutico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa.

Em 05 de junho de 2020.

  
Assinatura do responsável  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ORDEM DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Modalidade:	Dispensa de Licitação	n° da ordem de fornecimento:	001-0506.2020-DISP.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		

2. DADOS DA CONTRATADA

Nome:	P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME	CNPJ:	27.081.252/0001-49
Endereço:	RUA ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, N°186, CEP: 57300-315 ARAPIRACA, ALAGOAS	Telefone / Email:	

3. FONTE DE RECURSO

Dotação Orçament:	10.303.0004.6014 - BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÉUTICA) - ASS. FARMACEUTICA BÁSICA	CNPJ SMS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:09.056.075/0001-69
-------------------	--	-----------	---

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quantidade	Descrição	Código	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	6017	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00

5. DADOS PARA ENTREGA

Local de entrega:	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Endereço:	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, N°473, CENTRO DE LAGOA DA CANOA, CEP:57330-000
Prazo de entrega:	A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo estipulado no termo de referência, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em termo de referência.
Autorização Emitida em:	05 de junho 2020
Ana Maria da Silva Secretária Municipal de Saúde	

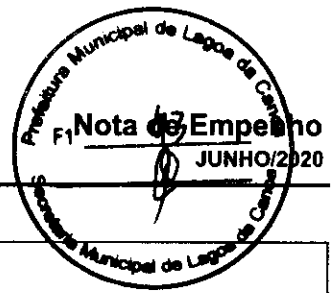
ACEITE DA CONTRATADA

RECEBIDO EM: ____/____/____	Assinatura com carimbo
-----------------------------	------------------------



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA**

PRAÇA JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SN - CENTRO  
Lagoa da Canoa - AL  
C.N.P.J.: 09.056.075/0001-69



Nota de Empenho 0605011

**FORNECEDOR**

<b>Nome:</b>	P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS		
<b>CNPJ/CPF:</b>	27081252000149		
<b>Endereço:</b>	RUA ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, 186	<b>Compl:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Cidade:</b>	Arapiraca
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>	(82)9809-9103
<b>PIS/PASEP:</b>		<b>RG:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Operação:</b>	<b>Conta:</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	0551 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 Saúde
<b>SubFunção:</b>	303 Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Programa:</b>	0004 SAÚDE PARA TODOS
<b>Ação:</b>	6014 BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÊUTICA) - ASS. FARMACEUTICA BÁSICA
<b>Natureza Despesa:</b>	339030000000 Material de Consumo
<b>SubElemento:</b>	339030090000 Material Farmacologico
<b>Fonte:</b>	042500000 BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO
<b>Centro Custo:</b>	1 COVID-19

Licitação: Dispensado (Não Aplicável)

Processo: \_\_\_\_\_ Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	10.572,30	9.120,00	1.452,30

**HISTÓRICO**

REQUISICÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ISOLAMENTO PARA TRIAGEM DE PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1 - Outras Despesas Gerais	UND	1,0000	9.120,0000	9.120,0000

NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS 9.120,00

Data: 05/06/2020

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANA MARIA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

*Ana Maria da Silva*  
Secretária Municipal de Saúde

ALANA FELIX DA SILVA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



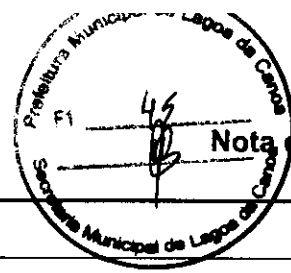
ORDEM DE FORNECIMENTO  
1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação	<b>Nº do contrato:</b>	002-0506.2020-DISP.			
<b>Objeto:</b>	Aquisição de medicamentos					
<b>2. DADOS DA CONTRATADA</b>						
<b>Nome:</b>	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	<b>CNPJ:</b>	06.886.136/0001-27			
<b>Endereço:</b>	R DESEMBARGADOR JOSE SOTERO, N°481, CEP: 49.020-110 TREZE DE JULHO, ARACAJU, SERGIPE.	<b>Telefone / Email:</b>	(79) 3022-2562 TI@MEDCOMCRS.COM.BR			
<b>3. FONTE DE RECURSO</b>						
<b>Dotação Orçament:</b>	10.303.0004.6014 - BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÊUTICA) - ASS. FARMACEUTICA BÁSICA	<b>Elemento de Despesa:</b>	COVID-19			
<b>4. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>						
1	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO		UNIDADE	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
						R\$ -
<b>5. DADOS PARA ENTREGA</b>						
<b>Local de entrega:</b>	Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Avenida Nossa Senhora da Conceição n°473, centro de Lagoa da Canoa					
<b>Prazo de entrega:</b>	A execução dos serviços, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo estipulado em ata de registro, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em termo de referência.					
<b>Autorização Emitida em:</b>			05 de junho de 2020			
			<i>Ana da Silva</i> Assinatura de Saúde Secretaria Municipal			
<b>ACEITE DA CONTRATADA</b>						
			Assinatura com carimbo			
<b>RECEBIDO EM:</b> /    /						



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA**

PRAÇA JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SN - CENTRO  
Lagoa da Canoa - AL  
C.N.P.J.: 09.056.075/0001-69



**Nota de Empenho**  
**JUNHO/2020**

Nota de Empenho 0605001

**FORNECEDOR**

<b>Nome:</b>	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		
<b>CNPJ/CPF:</b>	06886136000127		
<b>Endereço:</b>	R DESEMBARGADOR JOSE SOTERO, 481	<b>Compl:</b>	
<b>Bairro:</b>	TREZE DE JULHO	<b>Cidade:</b>	Aracaju UF: SE
<b>E-mail:</b>	ti@medcomcrs.com.br	<b>Telefone:</b>	(79)3022-2562
<b>PIS/PASEP:</b>		<b>RG:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Operação:</b>	<b>Conta:</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	0551 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 Saúde
<b>SubFunção:</b>	303 Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Programa:</b>	0004 SAÚDE PARA TODOS
<b>Ação:</b>	6014 BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÉUTICA) - ASS. FARMACEUTICA BÁSICA
<b>Nº Orç Despesa:</b>	339030000000 Material de Consumo
<b>SubElemento:</b>	339030090000 Material Farmacologico
<b>Fonte:</b>	042500000 BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO
<b>Centro Custo:</b>	1 COVID-19

**Licitação:** Nº 001/2020 - Dispensavel, Art. 4, Caput, da Lei Nº 13.979/2020 (COVID-19)

**Processo:** **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	22.572,30	12.500,00	10.072,30

**HISTÓRICO**

REFERENTE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA 500MG) PARA ABASTECIMENTOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO, PARA USO EM TRATAMENTO DO COVID - 19.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1 - Outras Despesas Gerais	UND	1,0000	12.500,0000	12.500,0000

DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS 12.500,00

**Data:** 05/06/2020

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANA MARIA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

ALANA FELIX DA SILVA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759

RECEBEMOS DE MEDCOM COMERCIO REP. E SERVICOS LTDA. EPPOS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICA DOS AO LADO. EMISSÃO: 11/06/2020 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - PC. JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SNO-CENTRO-LAGOA DA CANOA/AL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFE  
000005316  
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDCOM COMERCIO REP. E SERVICOS LTDA. EPP**  
RUA DES. JOSE SOTERO, 481  
13 DE JULHO - 49020110  
ARACAJU - SE  
Telefone/Fax: 33024120

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA [1]  
1 - SAIDA

Nº 000005316  
Série 1  
Folha 1/1

**CHAVE DE ACESSO**

2820 0606 8861 3600 0127 5500 1000 0053 1612 1511 6163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA MEDIC CONSUMO EXTERNA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 271102381 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 06886136000127

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
328200006311779 - 11/06/2020 16:56:39

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA** CNPJ/CPF: 09056075000169 DATA DA EMISSÃO: 11-06-2020

ENDEREÇO: **PC. JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SNO, S/N** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: DATA DA SAÍDA: 11-06-2020

MUNICÍPIO: **LAGOA DA CANOA** UF: **AL** TELEFONE/FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

**DUPLICATAS/FATURA**

Duplic: 001  
Vencto: 11/07/2020  
Valor: 12500.00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	12.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **0 - Emitente** FRETE POR CONTA: **0 - Emitente** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **Caixas** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	DESC.	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
5830	AZITROMICINA 500MG COMP Lote: 2007270 / Validade: 11/05/2022	30032029	0102	6403	COMP	5000	2.5000	12500.00		0.00	0.00	0.00	0	0

**Secretaria Municipal de Saúde  
de Lagoa da Canoa**

ATESTO que os materiais/serviços constantes  
deste documento foram recebidos/prestados.

Em 12/06/2020

Nome do Funcionário

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

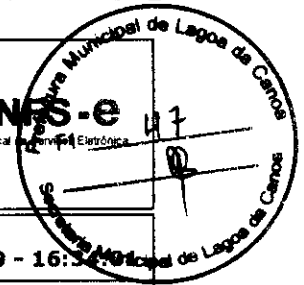
Fantasia: PREF. DE LAGOA DA CANOA / BANCO DO BRASIL - AG. 1224-6 - CONTA CORRENTE- 116.402-3 / Ven  
d.: 1-MEDCOM / Rota: 0 / Cond. Vend: 241 -DEPOSITO BR 30 DIAS / Digitador: 53 / Ped.:40780 / O.S:3  
6160 / \* \*\*ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA\*\*

RESERVADO AO FISCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**S NFS-e**  
Nota Fiscal Eletrônica



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/arapiraca">https://www.e-nfs.com.br/arapiraca</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>680D.4A47.4F34</b>	Data/Hora da emissão <b>08/06/2020 - 16:54:40</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>376</b>

**Prestador de Serviços**

<b>P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME</b> ESTUDANTE JOSE DE OLIVEIRA LEITE, 186, CENTRO, Telefone: . CEP 57300315 - ARAPIRACA - AL - BRASIL CPF/CNPJ 27.081.252/0001-49 Email pharmavidamanipulacao.al@gmail.com	Inscrição Municipal 151899 Inscrição Estadual
--	--

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC</b> 09.056.075/0001-69 PC JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SN, CENTRO, Telefone: 35281160. 57330-000 ARAPIRACA - AL - BRASIL	Inscrição Municipal Inscrição Estadual
--	---	---

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

IVERMECTINA 6MG - 2.400 Cápsulas

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO NORDESTE  
AG. 06

CONTA CORRENTE.  
50486-0

Serviço: <b>4.07-SERVIÇOS FARMACÊUTICOS</b>							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
9.120,00	1,00	0,00	0,00	9.120,00	2,64	240,77	9.120,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.120,00**

**Retenções**

INSS(R\$)	PTS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L(L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	9.120,00	

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.342/2013, alterada por Lei Municipal nº 2.995/2014 e Decreto Municipal 2.217/2010. - Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 2,64.



Secretaria Municipal de Saúde  
de Lagoa da Canoa  
ATESTO que os materiais/serviços constantes  
deste documento foram recebidos/prestados.  
Em 08/06/2020  
Nome do Funcionário



## Emissão de comprovantes



G3382580466000191  
25/09/2020 10:50:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.50.24  
4369904369 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: AL 270410 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 4369-9 CONTA: 11.764-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : AL 270410 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0006-X - ARAPIRACA

CONTA: 50.486-0

FAVORECIDO: P B COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTIC

CPF/CNPJ: 27.081.252/0001-49

VALOR: R\$ 9.120,00

DEBITO EM: 12/06/2020

=====

DOCUMENTO: 061206

AUTENTICACAO SISBB: A.B3B.6D1.B68.CEF.970





## Emissão de comprovantes

G3322415565816531  
24/09/2021 16:14:00



12/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:39:51  
436904369 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: AJ. 270410 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 4369-9 CONTA: 11.764-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/06/2020
NR. DOCUMENTO	551.224.000.116.402
VALOR TOTAL	12.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MEDCOM C R E S LTDA EPP  
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 116.402-3  
NR. DOCUMENTO 554.369.000.011.764

=====

NR. AUTENTICACAO	F. 612.042.DFA.022.630
------------------	------------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE693458 ELAINE C LEITE.